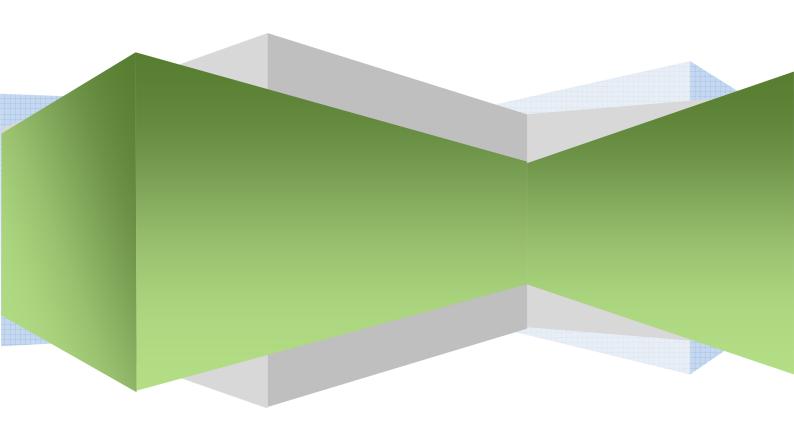
# #Sismeta

# **RESPOSTA AOS RECURSOS**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO – MPPE 2013

SISMETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.



# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Constitucional		
Questão contestada: nº 05		
Resposta Publicada: C	Resposta do Candidato: E	
FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR		
Inscrição: 9436, 9460, 9538, 9638, 9748, 9894, 10847, 10934, 11115, 11140, 11699.		
De fato, a alternativa correta corresponde à letra "E" da questão número 05.		
Deste modo, encontra embasamento o pleiteado pelo requerente.		
Recurso provido.		
Gabarito alterado – Letra E		

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Constitucional		
Questão contestada: nº 06		
Resposta Publicada: C	Resposta do Candidato: D	
FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR		
Inscrição: 9436, 9460, 9748, 9894, 9887, 10847, 10568, 11115, 11140, 11561, 11610.		
De fato, a alternativa correta corresponde à letra "D" da questão número 06.		
Deste modo, encontra embasamento o pleiteado pelo requerente.		
Recurso provido.		
Gabarito alterado – Letra D		

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Constitucional

Questão contestada: nº 07

Resposta Publicada: B

Resposta do Candidato: D

## **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

Inscrição: 9436, 9887, 11699

A questão versa sobre a responsabilidade objetiva do Estado e sobre os atos de improbidade.

A Constituição da República dispõe no art. 37, parágrafo 4º que "Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Acontece que em nenhum momento a Constituição atribui expressamente a estas medidas a natureza de sanção, e, em verdade, nem todas têm esta natureza. Este é o caso em que se encontra a indisponibilidade dos bens, a qual possui caráter meramente acautelatório dos interesses do erário.

Assim, não encontra guarida o pleito do requerente, restando o gabarito da questão 07 mantido.

Recurso improvido.

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Processual Penal		
Questão contestada: nº 22		
Resposta Publicada: C	Resposta do Candidato: E	
FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR		
Inscrição 9436, 9748		
De fato, a alternativa correta corresponde à letra "E" da questão número 22.		
Deste modo, encontra embasamento o pleiteado pelo requerente.		
Recurso provido.		
Gabarito alterado – Letra E		

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Civil		
Questão contestada: nº 27		
Resposta Publicada: A	Resposta do Candidato: C	
FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR		
Inscrição 9436:		
	. (	

Conforme o estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 1.571 do Código Civil "O casamento válido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio, aplicando-se a presunção estabelecida neste Código quanto ao ausente".

Deste modo, encontra-se falsa a alternativa "c", a qual diz ser a separação judicial uma das formas de dissolução da sociedade conjugal.

Assim, o requerente não faz jus ao que pleiteia, devendo ser mantido o gabarito da questão em análise.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Constitucional

Questão contestada: nº 01

Resposta Publicada: B Resposta do Candidato: A

# **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

Inscrição: 9538, 9638

A questão em comento versa sobre os direitos e garantias fundamentais.

A alternativa "a" não se apresenta correta, uma vez que não se tem por pacificado pela doutrina o reconhecimento da característica da historicidade dos direitos fundamentais. Pontes de Miranda, por exemplo, atribui a esta categoria de direitos a condição de inatos. Tal característica, apontado pelo saudoso jurista alagoano, contraria a ideia de historicidade dos direitos fundamentais, uma vez que sendo inatos, ou seja, inerentes à condição de homem (gênero), seria encontrável, em qualquer tempo e espaço, atrelados à esta condição. Em contraponto, a historicidade é indicativa de um caráter evolutivo desses direitos e que se apresenta em várias dimensões (gerações).

Assim, não tem procedência o pleiteado pelo requerente, sendo mantido o gabarito referente à questão.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Processual Civil

Questão contestada: nº 36

Resposta Publicada: B Resposta do Candidato: A

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição 9539:

Em regra, a atuação da jurisdição se faz mediante provocação. Contudo, não é correto dizer que o processo jamais se iniciará por iniciativo do magistrado, existindo algumas exceções ao princípio da inércia. Neste sentido, dispõe o artigo 989 do Código de Processo Civil: "o juiz determinará, de ofício, que se inicie o inventário, se nenhuma das pessoas mencionadas nos artigos antecedentes o requerer no prazo legal".

Assim, não encontra guarida o pleito do requerente, restando o gabarito da questão 36 mantido.

Recurso improvido.

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Constitucional		
Questão contestada: nº 05		
Resposta Publicada: C	Resposta do Candidato:A	
FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR		

# Inscrição 9887:

A alternativa "A" está errada. Ao contrário do afirmado pelo requerente as expressões "emprego público" e "cargo público" não são sinônimas.

Contudo, a alternativa correta corresponde à letra "E" da questão número 05, e não à letra "C", como divulgado.

Deste modo, encontra embasamento a alteração do gabarito em conformidade com outros recursos interpostos à mesma questão, mas não o pleiteado pelo requerente.

Recurso improvido.

Gabarito alterado – Letra E

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Penal

Questão contestada: nº 15

Resposta Publicada: B Resposta do Candidato: A

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição 9887:

A questão versa sobre os crimes de falsidade.

A alternativa "A" não se apresenta correta, pois o crime de falsificação de papéis públicos admite a forma tentada, sendo o crime de petrechos de falsificação absorvido por aquele.

Na alternativa "E" a afirmação é no sentido de que o fim de obtenção de lucro é indiferente para a punição. Tal assertiva não se encontra acertada, uma vez que o parágrafo único do artigo 302, do Decreto-lei 2848/40, torna o crime qualificado quando realizado com este fim.

Não afirma a alternativa "E" ser desnecessária a identificação do fim de lucro à caracterização do crime em tela, mas a afirmação é no sentido deu que este fim seria isento de consideração para a aplicação da pena.

Assim, resta mantido o gabarito da questão.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Civil

Questão contestada: nº 25

Resposta Publicada: E

Resposta do Candidato: B

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição 9887:

A lei de introdução ao Código Civil foi recentemente alterada pela lei 12.376/10, porém a modificação se ateve à ementa do Decreto-lei 4657/42, o qual passou a ser designada como "lei de introdução às normas do Direito Brasileiro". Deste modo, o corpo do diploma legal manteve o mesmo texto anterior à referida alteração. Assim, a alínea "e", do artigo 15 do Decreto-lei continua a fazer referência ao Supremo Tribunal Federal.

Contudo, há que se considerar que a Emenda Constitucional 45/04 alterou a competência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, passando este a ser o órgão competente para a homologação de sentenças estrangeiras (artigo 105 da Constituição da República).

Destarte, o requerente não faz jus ao que pleiteia, devendo ser mantido o gabarito da questão em análise.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Processual Penal

Questão contestada: nº 19

Resposta Publicada: B Resposta do Candidato: E

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

Inscrição:10934, 10539

A questão versa sobre a disciplina relativa às provas em processo penal.

De fato, o silêncio do acusado não poderá ser tomado como confissão e nem ser interpretado em seu desfavor. Contudo, não se pode considerar revogado o disposto no artigo 198 do Código de Processo Penal pátrio, pois, independentemente da alteração do parágrafo único do artigo 186, a interpretação do dispositivo deve ser feita em consonância com a Constituição.

Deste modo, é possível que o silêncio do acusado possa constituir elemento de convencimento do magistrado, desde que não seja em seu prejuízo.

Assim, deve-se considerar mantido o gabarito divulgado para a questão.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Civil

Questão contestada: nº 25

Resposta Publicada: E Resposta do Candidato: A

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição 10934:

A lei de introdução ao Código Civil foi recentemente alterada pela lei 12.376/10, porém a modificação se ateve à ementa do Decreto-lei 4657/42, o qual passou a ser designada como "lei de introdução às normas do Direito Brasileiro". Deste modo, o corpo do diploma legal manteve o mesmo texto anterior à referida alteração. Assim, a alínea "e", do artigo 15 do Decreto-lei continua a fazer referência ao Supremo Tribunal Federal.

Contudo, há que se considerar que a Emenda Constitucional 45/04 alterou a competência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, passando este a ser o órgão competente para a homologação de sentenças estrangeiras (artigo 105 da Constituição da República).

Destarte, o requerente não faz jus ao que pleiteia, devendo ser mantido o gabarito da questão em análise.

Recurso improvido.

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Penal

Questão contestada: nº 13

Resposta Publicada: D Resposta do Candidato: B

#### **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

Inscrição: 11140, 11561.

A questão diz respeito ao crime de roubo, descrito no artigo 157 do Decreto-lei n. 2848/40 (Código Penal brasileiro).

Sobre o tema reside grande confusão feita pela doutrina e jurisprudência acerca da denominação, o que ressalta a necessidade de tratamento técnico adequado.

No que diz respeito à taxonomia das circunstâncias do crime, estas podem ser classificadas em: a) circunstâncias gerais; e b) circunstâncias legais. A circunstância qualificadora, também denominada circunstância-elementar, é representativa desta última categoria. Difere, porém, das demais circunstâncias legais pelo fato de não incidir nas fases da dosimetria da pena, pois sua influência é verificada pela alteração da pena abstratamente cominada, e que, no caso, é ampliada em relação ao tipo simples.

Assim, nota-se pelo disposto no artigo 157 referido que a circunstância do concurso de agentes no crime de roubo não possui o mesmo efeito que teria no crime de furto (artigo 155 do mesmo diploma), uma vez que neste (o crime de furto) funciona como verdadeira circunstância qualificadora, ampliando o parâmetro da pena abstratamente cominada em relação ao tipo simples previsto no caput do artigo. Ao contrário, no crime de roubo a mencionada circunstância atua como causa de aumento de pena, portanto, tem incidência na terceira fase da dosimetria da pena, sendo o roubo praticado nestas condições um roubo majorado e não qualificado como viciosamente é chamado.

Deste modo, não procede ao pleiteado pelo requerente, sendo o gabarito mantido.

Recurso improvido.

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### **RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

Prova: Direito Penal

Questão contestada: nº 15

Resposta Publicada: B

Resposta do Candidato: E

# **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição 11140:

A questão versa sobre os crimes de falsidade.

Na alternativa "E" a afirmação é no sentido de que o fim de obtenção de lucro é indiferente para a punição. Tal assertiva não se encontra acertada, uma vez que o parágrafo único do artigo 302, do Decreto-lei 2848/40, torna o crime qualificado quando realizado com este fim.

Não afirma a alternativa "E" ser desnecessária a identificação do fim de lucro à caracterização do crime em tela, mas a afirmação é no sentido de que este fim seria isento de consideração para a aplicação da pena.

Assim, resta mantido o gabarito da questão.

Recurso improvido.

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO - MPPE2013

#### RESPOSTA AO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Prova: Direito Constitucional

Questão contestada: nº 07

Resposta Publicada: B

Resposta do Candidato: D

Resposta do Candidato. D

## **FUNDAMENTAÇÃO DO PROFESSOR**

#### Inscrição: 9460

A questão versa sobre a responsabilidade objetiva do Estado e sobre os atos de improbidade.

É inegável a incidência da responsabilidade objetiva do Estado, mas no que diz respeito aos agentes públicos o dolo e a culpa devem ser apreciados, ou seja, em relação a estes não é possível a imposição do dever de reparar calcada em responsabilidade objetiva.

Por outro lado a Constituição da República dispõe no art. 37, parágrafo 4º que "Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Acontece que em nenhum momento a Constituição atribui expressamente a estas medidas a natureza de sanção, e, em verdade, nem todas têm esta natureza. Este é o caso em que se encontra a indisponibilidade dos bens, a qual possui caráter meramente acautelatório dos interesses do erário.

Assim, não encontra guarida o pleito do requerente, restando o gabarito da questão 07 mantido.

#### Recurso improvido.